



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
		<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 012 /94, DE 07.12.94

"Modifica o Art. 1º da Resolução nº 011/94, de 18.05.93"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

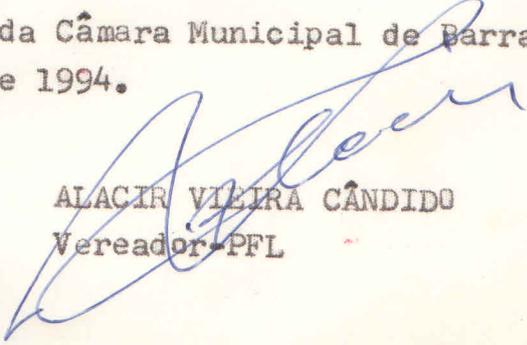
Art. 1º - O art. 1º, da Resolução nº 011/93, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica declarada de CIDADÃ BARRAGARCENSE a Ilustríssima Senhora **JUREMA AUXILIADORA SENHORANDO LOPES**, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados à nossa região".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de dezembro de 1994.


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-PFL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SSP - POLÍCIA CIVIL DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA <small>REGISTRO GERAL</small>
	8006854619
NOME	JUREMA AUXILIADORA SENHORANO LOPES
FILIAÇÃO	OCTAVIO OTHELO SOARES LOPES DALILA SENHORANO LOPES
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA DO NASCIMENTO 22/07/1954
PORTO ALEGRE - RS	<i>M. Jurema</i>
21/09/81	INSCRIÇÃO ALFABÉTICA 0503
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO em epígrafe oferece PARECER FAVORAVEL ao mesmo por entender ser o mesmo Legal e Constitucional.

Sala das Comissão da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 dezembro de 1.994.

Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro